

D
A
S

PROTOCOLO

1. O presente Protocolo é celebrado entre a CORPORATION X, EXPLORAÇÃO DE HEALTH CLUBS, LDA., aqui representada pela sua sócia-gerente Sandra Luiza Caldeira, e a Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária, com sede na Rua Gomes Freire, 174 – 1169-007 Lisboa, representada neste acto por Carlos Garcia, na qualidade de Presidente, e Carlos Morais Cabral, na qualidade de Tesoureiro, com poderes bastantes para este acto, o qual se rege pelas seguintes disposições:
2. Definições:
 - 2.a. CORPORATION – refere-se à CORPORATION X, EXPLORAÇÃO DE HEALTH CLUBS, LDA.
 - 2.b. ENTIDADE – refere-se a – Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária.
 - 2.c. DIVULGAÇÃO/DIVULGAÇÕES – Acto de divulgar, por parte da ENTIDADE, para todos os Associados desta, das condições acordadas no ponto 3.
3. A CORPORATION obriga-se a proporcionar aos Associados da ENTIDADE e ao seu agregado familiar directo, as seguintes condições de adesão, no seu Health Club, CORPORATION Fitness Center, sito na Rua Pulido Valente, Lt 23, 2765-172, em Odivelas:
 - a. 90% de desconto na Inscrição Inicial durante o período activo de divulgação;
 - b. 50% de desconto na inscrição nos restantes períodos não abrangidos pela alínea 3.a.;
 - c. 15% de desconto na Mensalidade Individual;
 - d. 20% a 35% de desconto na Mensalidade Individual para crianças inscritas em actividades com frequência de 2 ou 3 vezes por semana, respectivamente
4. A CORPORATION oferece ainda, incluído e integrado na adesão ao Health Club, o uso de 1 toalha de treino por visita, o uso de cacifo durante a permanência no Clube, e ainda, para os adultos, o livre acesso às instalações no horário acordado e 2 Sessões de Orientação em Fitness de 20 minutos cada, as quais deverão ser gozadas nos primeiros 2 meses de frequência no Clube.
5. Em caso de momentaneamente existirem outras condições de adesão mais favoráveis do que as condições referidas em 1., estas serão também aplicadas pela CORPORATION nas adesões dos Associados da ENTIDADE.

Capital Social de 500.000,00€ - Matrícula nº 507.404.890, na C.C. de Casais - APCC, 507.404.890

Corporation
fitness center



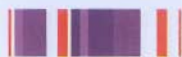
Corporation X,
Exploração de Health Clubs, Lda
www.corporation.pt

D
AD

6. As condições referidas no ponto 3. e 4. nunca poderão ser acumuláveis com outras promoções vigentes.
7. A ENTIDADE ainda receberá por parte da CORPORATION X, por cada divulgação acordada entre ambas as partes, e na qual se inscrevam um grupo de mínimo de 3 Associados em cada, a oferta de uma aula exclusiva, destinada a um grupo de Associados da ENTIDADE, a qual deverá sempre atender ao limite máximo de pessoas em aula previsto para o devido e seguro funcionamento desta.
8. Como contrapartida às especiais condições descritas no ponto 3., 4. e 7. a ENTIDADE obriga-se a divulgar no mínimo, 2 vezes por ano e numa base semestral, para todos os seus Associados, as condições promocionais e específicas referidas nos pontos 3. nas seguintes datas e períodos:
 - 8.a. De 24 de Maio de 2010 a 7 de Junho de 2010;
 - 8.b. De 22 de Novembro de 2010 a 6 de Dezembro de 2010;
9. As datas e períodos constantes do ponto 8. poderão ser alteradas desde que comunicadas por escrito, com a antecedência mínima de 15 dias.
10. Cada divulgação na ENTIDADE deverá decorrer, num período de, aproximadamente, 2 a 3 semanas, para uma devida sensibilização e informação dos interessados.
11. Cada divulgação contará sempre com uma data limite para o término desta, a partir da qual cessarão automaticamente todos os benefícios constantes no ponto 3., 4. e 7.
12. A ENTIDADE deverá usufruir da oferta mencionada no ponto 7., num prazo de até 3 meses após o término de cada divulgação, prazo a partir do qual a oferta perde a sua validade, excepto e apenas se a mesma não tiver lugar por indisponibilidade logística por parte da CORPORATION.
13. A CORPORATION entregará à ENTIDADE o material necessário para a divulgação das condições especiais de adesão mencionadas nos pontos 3. e 4., em formato electrónico e/ou impresso, com a antecedência de pelo menos 3 dias úteis relativamente ao início da data acordada entre o CORPORATION e a ENTIDADE, para o arranque da divulgação no seio desta.
14. A ENTIDADE compromete-se a efectuar todos os seus esforços para uma boa e abrangente comunicação das condições especiais de adesão presentes no ponto 3. e 4. perpetrando uma efectiva e eficiente divulgação das mesmas.
15. A ENTIDADE facultará à CORPORATION X o nome e contacto telefónico dos Associados interessados em aderir às condições especiais e interessados em

Capital Social de 500.000,00€ - Matrícula nº 507.404.890, na C.A.S. de Casais - N.º 507.404.890

Corporation
fitness center



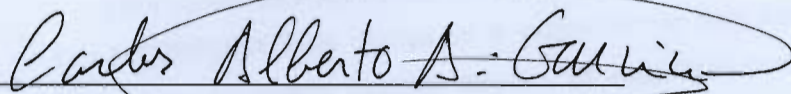
Corporation X
Exploração de Health Clubs, Lda

www.corporation.pt

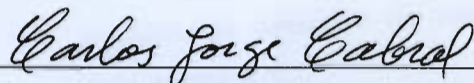
conhecer as instalações da CORPORATION de forma a permitir um melhor acompanhamento comercial por parte desta.

16. O presente Protocolo tem a duração de um ano, e é automaticamente renovado por períodos iguais, excepto em caso de denúncia por uma das partes, com uma antecedência mínima de 30 dias.
17. Os preços praticados pela CORPORATION na Inscrição Inicial e na Mensalidade Individual poderão ser actualizados, todos os anos, em Janeiro, de acordo com a previsão do índice harmonizado dos preços no consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, relativamente ao ano anterior.

O presente Protocolo é assinado e carimbado abaixo aos,
17 de Maio de 2010



pela Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Policia Judiciária



pela Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Policia Judiciária



pela CORPORATION

Corporation
fitness center



Corporation X,
Exploração de Health Clubs, Lda

www.corporation.pt